

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº
PAC-145/2014 AO(S) DOCUMENTO(S) ES-001/2014 CONFORME
PROCESSO-262/2014**

Dados do Protocolo

Protocolado em: 10/07/2014 15:12:46

Protocolado por: Débora Geib

Dados da Leitura no Expediente

Situação: Documento Lido

Lido em: 14/07/2014

Lido Sessão: Ordinária de 14/07/2014

Lido por: Débora Geib

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL
A EMENDA SUPRESSIVA N. 001/2014,
AO PROJETO DE LEI N. 033/2014.**

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O projeto de lei em questão teve tramitação regular e foi a proposição encaminhada a Comissão Permanente que analisou os aspectos constitucionais, legais e jurídicos.

Desta forma, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação entendeu por solicitar a elaboração da referida emenda, visto que desta forma suprimindo o parágrafo único do artigo 6º., a autonomia da pessoa jurídica de direito público, no caso da autarquia restaria respeitada; motivo pelo qual entendemos perfeitamente cabível a emenda.

Assim sendo, não havendo óbice manifestamo-nos favoravelmente a apreciação da emenda supressiva à proposição, em Plenário.

É o nosso parecer.

Câmara Municipal de Gramado, 19 de Junho de 2014.

Ilton Gomes
Presidente

Vera Simão
Vice-Presidente

João Teixeira